



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

DECRETO Nº. 745 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o recurso interposto pelos interessados.

DECRETA:

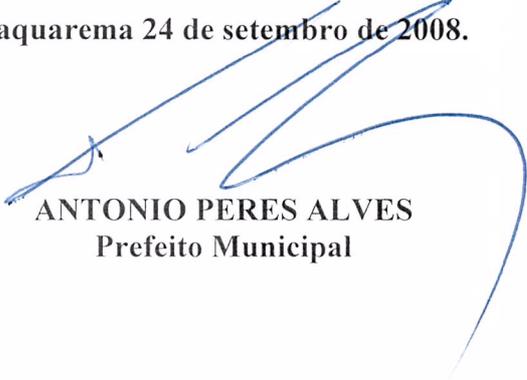
Art. 1º = Fica restabelecida a relação jurídica em relação ao titular e respectivo lote abaixo identificado, em acolhimento ao recurso administrativo interposto.

LOTE 11 DA QUADRA 152 = em Nome de MARCOS DOS SANTOS BORGES E OUTROS - Loteamento Municipal – Barra Nova.

Art. 2º - O Departamento de Patrimônio providenciará as averbações devidas em decorrência do restabelecimento da relação jurídica, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 24 de setembro de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em. 22-28 / 09 / 08
N.º 2440 pag. 02
J. Regias